

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 093/2021 de 28 de abril de 2021

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma parte do imóvel agrícola, denominado de Fazenda Lagoa da Formosa, com área total de 12 ha, 87 a, 22 ca, situado na Zona Rural neste município de Cordeiros, Estado da Bahia, com registro e matrícula nº 1-6.951, fls. 186, livro A-B registro geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba – Ba, de propriedade do Sr. **JESUÍNO PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado com **VERONICE ANTONIA BARBOSA**, portador da cédula de identidade nº 20.494.716-29, expedida pela SSP - BA, inscrito no CPF sob o nº 129.455.698-33, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

Art.º 1º - Fica declarada de utilidade pública para os fins legais uma área rural medindo 800 m<sup>2</sup>, sendo 20 metros na frente por 40 metros de frente ao fundo, confrontando com frente com a estrada da Formosa, lado direito com os doadores, lado esquerdo com Benjamin Costa Vale e fundo com os doadores, situada na Fazenda Lagoa da Formosa, Zona Rural do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, com registro e matrícula nº 1-6.951, fls. 186, livro A-B registro geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba – Ba da área total 12 ha, 87 a, 22 ca, de propriedade do Sr. **JESUÍNO PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado com **VERONICE ANTONIA BARBOSA**, portador da cédula de identidade nº 20.494.716-29, expedida pela SSP - BA, inscrito no CPF sob o nº 129.455.698-33, Estado da Bahia, sendo que tal desapropriação tem como finalidade precípua a construção de uma Quadra Poliesportiva localizada na Na Fazenda Formosa, neste município de Cordeiros, o valor pago a título de indenização será o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em conformidade com o termo de avaliação do processo administrativo

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Cordeiros – Bahia, 28 de abril de 2021.

**Delci Alves Luz**  
**Prefeito Municipal**